



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI Nº 028/00

Data: 18 de julho de 2000.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional, no orçamento geral do município para exercício financeiro de 2000.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2000, um Crédito Adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – Divisão de Educação

05.01.08.42.188.2.009.3120-00- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

05.01.08.42.188.2.009.3132-00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

05.03 – Fundo Municipal de Educação

05.03.08.42.188.2.011.3120-00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

05.03.08.42.188.2.011.3132-00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

05.04 – Departamento de Esportes e Lazer

05.04.08.46.224.1.009.4110-00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.02 – Departamento de Água e Esgoto – DAE

08.02.03.76.447.2.024.3120-00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

08.02.03.76.447.2.024.3132-00 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.1.001.4120-00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – Divisão de Administração

03.01.03.07.021.1.002.4110-00 – Obras e Instalações.....R\$ 115.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.01 – Divisão de Finanças

04.01.03.08.030.1.003.4120-00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 18 de julho de 2000.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal